



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DA VEREADORA JULIA CASAMASSO

LIDO

EM: ___ / ___ / ____

2º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI
 PROTOCOLO LEGISLATIVO
 PROCESSO Nº 2297/2023

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO
 COMBATE AO ETARISMO E A SEMANA
 MUNICIPAL DO COMBATE AO ETARISMO
 NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE
 PETRÓPOLIS E DA OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS

Art. 1º – Fica instituído, no âmbito do município de Petrópolis, o Dia Municipal do Combate ao Etarismo, a ser comemorado anualmente no dia 02 de outubro.

Art. 2º – Fica instituído, no âmbito do município de Petrópolis a Semana Municipal do Combate ao Etarismo, a ser comemorado anualmente na primeira semana do mês de outubro.

Parágrafo Único: Nesta semana serão realizadas atividades de conscientização sobre o tema, por meio de campanhas, palestras, circuitos de conversas e eventos que debatem o combate ao etarismo.

Art. 3º – O Dia e a Semana Municipal de que trata esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Petrópolis.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Em conversas com Silvana Coelho, jornalista e grande referência nacional quando se trata de promoção de lazer, cultura e qualidade de vida para pessoas idosas, concluímos que com o envelhecimento da população é urgente que o poder público legisle para essa parcela da população.

Espaços específicos e políticas públicas que amparem os idosos são importantes para que efetivamente a população obtenha um envelhecimento ativo e seja incluída na sociedade sem

ETARISMO. Medidas como atividades físicas e culturais devem ser intensificadas e propostas de capacitação profissional devem ser implementadas.

Diferentemente das demais formas de discriminação e preconceito, incluindo o sexismo, machismo e o racismo, o **etarismo** é pouco conhecido e debatido, além de ser socialmente aceito e fortemente institucionalizado, o que demanda uma imediata conscientização da sociedade acerca da sua existência e de seus efeitos prejudiciais para a qualidade de vida e a inclusão social da população idosa. Para o combate ao etarismo diversas ações devem ser efetuadas, principalmente o que tange a conscientização da população.

Sala das Sessões, 25 de Abril de 2023



JULIA CASAMASSO
Vereadora